



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3.468/2024

COM RESERVA DE COTAS NO CERTAME PARA ME/EPP/COOPERATIVA/MEI

1.1 – O Município de Pindorama, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 45.122.942./0001-80, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, através dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 2945 de 22 de Novembro de 2023, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 2.854/2022 (que regulamenta a Lei de Licitações nº 14.133/2021, no Município, conforme Comunicado GP 03/2024 – TCE/SP, íntegra através do seguinte link: https://www.pindorama.sp.gov.br/arquivos/decreto_2854_de_27_09_2022_regulamenta_a_lei_14_133_2021_lei_27032304.pdf)**, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e Decreto Federal nº 8.538/2015, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

- **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR UNITÁRIO**
- **MODO DE DISPUTA ABERTO**
- **SEM CARÁTER SIGILOSO QUANTO AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**
- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/12/2024.

1.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:00 horas do dia 05/12/2024.

1.4 - LOCAL DA DISPUTA: www.bllcompras.com

1.5 – MODO DE DISPUTA ABERTO

1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

II - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

III – DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 - O certame será realizado através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – **www.bllcompras.com**, em sessão pública, por meio da internet.

3.2 – As pessoas jurídicas interessadas, deverão estar devidamente habilitadas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: www.bllcompras.com

3.3 - A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

3.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

3.11 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

4.2 - **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

1 – consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

2 - quem esteja em recuperação judicial **(exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50¹ do TCE SP)** ou extrajudicial,

3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o **Município de Pindorama**, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

¹ **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3 – Serão concedidos **COM RESERVA DE COTAS**, os benefícios **do Decreto Federal nº 8.538/2015**.

V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Os **pedidos de esclarecimentos e impugnação**, deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, juntamente com documento que comprova poderes para atuar em nome de pessoa jurídica, se for caso, e documento que identificação (CPF), devendo ambos os pedidos serem através do e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br, sendo:

5.2 Esclarecimentos

1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

2 - O **pregoeiro responderá** aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, e poderá requisitar subsídios formais aos órgãos técnicos.

3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.3 - Impugnação

1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e **caberá ao pregoeiro**, auxiliado pelos órgãos técnicos, **decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, objeto junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – **www.bllcompras.com**.

6.2 - O encaminhamento de proposta e documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As propostas, bem como os documentos de habilitação e serão recebidas até o horário previsto.

7.2 – A proposta postada no sistema para que fins de lances, deve ser efetuada com **VALOR UNITÁRIO**, respeitando-se os valores estimados da licitação e as descrições exigidas no edital, bem como os critérios abaixo.

a) - cotados em moeda corrente nacional;

b) – inserir todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado;

7.3 – A proposta postada junto com os documentos de habilitação, deverá respeitar as descrições e o modelo do Anexo III, bem como constar:

a) - valores em moeda corrente nacional;

b) – colocar a marca, o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula.

c) **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

acordo com a Súmula 10³ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

7.5 - Os documentos a serem anexados são os seguem:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
- e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
- f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo II.**

2.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

³ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial ⁴ (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50⁵ do TCE SP), expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;

4 – OUTROS DOCUMENTOS

a) a declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **Anexo V**; e,
b) – Declaração de que a partir da participação no certame a licitante **está ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **Anexo VI**.

5 – QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

1 - Além dos documentos constantes exigidos acima, deverá ser apresentado:

a) – Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal, Anexo IV.

6 – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

a) - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida **para efeito assinatura de ata**, e não como condição para participação na licitação.

b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização

⁴ SÚMULA Nº 50 do TCE/SP- Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

⁵ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.

c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

d) - A não regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

7 – OBSERVAÇÕES

1 - Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

2 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

3 - As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo **6 meses** da data de emissão; e,

4 - Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

1 - Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

2 - Tratando-se de procurador: a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

VIII - DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que serão feitos de forma simultânea para os itens. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:

- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01**



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

8.2 - Os lances devem ser efetuados **COM VALOR UNITÁRIO**, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10⁶ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas,

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.5 - O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6 - Desconexão do sistema na etapa de lances

1 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro **persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 - O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 - Caso não haja etapa de lances, apenas ficarem as propostas postadas inicialmente e houver valores idênticos, prevalecerá a proposta postada primeiro, considerando-se dia e horário.

8.9 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS OS LANCES E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

9.1 - Após os lances, deverão ser encaminhados:

⁶ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

1 - **Em até 1 (um) dia útil após ao término da sessão pública**, excluindo-se o dia sessão e contando o dia útil seguinte, através do Portal da BLL em “**documentos – documentos do processo - documentos complementares (pós disputa)**”;

1.1 - **Proposta atualizada**, considerando o valor do último lance ofertado;

2 – **AMOSTRA**, em até 3 (três) dias úteis, no setor de licitações, localizado na Rua Engenheiro Balduino, 200, CEP 15830-045, Pindorama – SP.

X - DOS RECURSOS

10.1 – **Após o término da sessão, deverá o licitante interessado, manifestar a intenção de recurso, e, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis e após, aberto prazo de contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr no dia útil seguinte data da notificação/publicação na imprensa oficial.**

10.1.1 – Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br**. Caso não haja a intenção de manifestação de recurso, o processo seguirá para a finalização.

10.2 - As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, podendo ser requerida também através do **e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br**.

10.3 - A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

10.7 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XI - DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO; E DA ASSINATURA **DA ATA/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

11.1. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação.

11.1.1 – O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

11.3 - O(s) vencedor(es) quando notificado(s), deverão assinar a Ata de Registro de preços/ termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em um prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.4 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata no prazo, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – A recusa injustificada em **assinar a ata de registro de preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, **sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes**, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo **Decreto Municipal nº 2.854/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

12.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

12.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIII – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

13.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

XIV – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1 – **Os produtos deverão ser entregues, fiscalizados e geridos, conforme anexo I, termo de referência e memorial descritivo e conforme segue:**

1 - LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação por escrito do Departamento Requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

1.2 – os itens solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

1.3 - Não serão aceitas embalagens violadas, amassados ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de Preços.

1.4 - A Administração Municipal não receberá os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, podendo cancelar o registro de preços e aplicar as sanções cabíveis.

1.5 - As entregas serão realizadas em dias úteis e horário comercial, das 7h30 às 11h00, e das 13h às 16h00;

1.6 - As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado de medicamentos, situado na Rua Wenceslau Bráz, 149, Município de Pindorama-SP, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital;

1.7 - As despesas de frete e transporte, carga e descarga, para- entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura será da contratada, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

2. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - A Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar buscando o cumprimento dos termos pactuados, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ficando a cargo da funcionários designados pela autoridade competente a fiscalização, recebimento, análise dos produtos e ateste.

14.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

14.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

15.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **[e-mail](mailto:compras@pindorama.sp.gov.br)** **[compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)**.

15.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

15.4 – O disposto no item **15.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XVI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampara defesa:

- 1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

16.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

16.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

16.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

XVII – FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva - SP, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVIII – ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência;

II – Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

III – Forma de elaboração da proposta;

IV – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo;



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

V – Modelo referencial de declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e em outras normas específicas;

VI – Modelo referencial de Declaração da integralidade da proposta;

VII - Ata de Registro de Preços.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Estabelece-se ao participar do certame implicará a aceitação de todas as disposições editalícias;

19.2 – Assegura-se ao **Município** o direito de:

1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

3 - adiar a data da sessão pública;

4 - adquirir ou não os itens objeto da licitação;

19.3 – As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

19.4 – Na **contagem dos prazos** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas
<https://pindorama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>.

19.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.

19.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do registro de preços.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

19.10 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

19.11 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

19.12 - À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.13 – Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

19.14 - Expede-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Pindorama/SP, 22 de outubro de 2024.

GERALDO FELIPPE JÚNIOR
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO/ PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE A PAGAR

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PTE	5000	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500 GRAMAS	R\$ 17,96	R\$ 89.800,00
2	PTE	50000	PACOTE DE BOLAS DE ALGODÃO BRANCO	R\$ 6,65	R\$ 332.500,00
3	PTE	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTERIL (10CM X 1,80M)	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
4	PTE	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTERIL (15CM X 1,00M)	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
5	PTE	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTERIL (20CM X 1,80M)	R\$ 10,74	R\$ 5.370,00
6	PTE	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTERIL (8CM X 1,80M)	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
7	PTE	10000	ATADURA DE CREPOM, 22 FIOS CM ² - 06CM X 1,80M	R\$ 10,65	R\$ 106.500,00
8	PTE	10000	ATADURA DE CREPOM, 22 FIOS CM ² - 08CM X 1,80M	R\$ 10,03	R\$ 100.300,00
9	PTE	20000	ATADURA DE CREPOM, 22 FIOS CM ² - 10CM X 1,80M	R\$ 12,33	R\$ 246.600,00
10	PTE	20000	ATADURA DE CREPOM, 22 FIOS CM ² - 15CM X 1,80M	R\$ 15,71	R\$ 314.200,00
11	PTE	20000	ATADURA DE CREPOM, 22 FIOS CM ² - 20CM X 1,80M	R\$ 22,57	R\$ 451.400,00
12	PTE	500	ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 DOBRAS - 13 FIOS POR CM - 91CM X 91CM ESTERIL (GAZE TIPO QUEIJO)	R\$ 47,57	R\$ 23.785,00
13	PTE	200000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM DOBRADA ESTÉRIL	R\$ 1,38	R\$ 276.000,00
14	PTE	5000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM DOBRADA NÃO ESTERIL	R\$ 26,90	R\$ 134.500,00
15	PTE	5000	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA "CHUMAÇO" 10CM X 15CM ESTÉRIL	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
16	PTE	5000	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA "CHUMAÇO" 15CM X 30CM ESTÉRIL	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
17	RL	8000	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	R\$ 11,47	R\$ 91.760,00
18	RL	10000	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M	R\$ 4,59	R\$ 45.900,00
19	RL	20000	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00
20	RL	5000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00
21	RL	500	FITA ADESIVA PARA CONTROLE DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
22	CX	20	CATGUT SIMPLES 1-0	R\$ 135,12	R\$ 2.702,40
23	CX	20	CATGUT SIMPLES 2-0	R\$ 137,38	R\$ 2.747,60



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

24	CX	20	CATGUT SIMPLES 3-0	R\$ 129,42	R\$ 2.588,40
25	CX	20	CATGUT SIMPLES 4-0	R\$ 130,82	R\$ 2.616,40
26	CX	20	CATGUT SIMPLES 5-0	R\$ 134,36	R\$ 2.687,20
27	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 0	R\$ 132,15	R\$ 2.643,00
28	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 1-0	R\$ 123,28	R\$ 2.465,60
29	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0	R\$ 123,28	R\$ 2.465,60
30	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0	R\$ 123,28	R\$ 2.465,60
31	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4-0	R\$ 123,28	R\$ 2.465,60
32	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5-0	R\$ 123,28	R\$ 2.465,60
33	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 6-0	R\$ 123,28	R\$ 2.465,60
34	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 0	R\$ 82,19	R\$ 1.643,80
35	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 1-0	R\$ 81,53	R\$ 1.630,60
36	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 2-0	R\$ 81,53	R\$ 1.630,60
37	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 3-0	R\$ 82,19	R\$ 1.643,80
38	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 4-0	R\$ 82,19	R\$ 1.643,80
39	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 5-0	R\$ 82,19	R\$ 1.643,80
40	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 6-0	R\$ 82,19	R\$ 1.643,80
41	CX	200	FIO DE NYLON PRETO 2-0	R\$ 41,01	R\$ 8.202,00
42	CX	500	FIO DE NYLON PRETO 3-0	R\$ 42,99	R\$ 21.495,00
43	CX	100	FIO DE NYLON PRETO 4-0	R\$ 43,12	R\$ 4.312,00
44	CX	100	FIO DE NYLON PRETO 5-0	R\$ 41,55	R\$ 4.155,00
45	CX	100	FIO DE NYLON PRETO 6-0	R\$ 41,28	R\$ 4.128,00
46	UNI	500	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M	R\$ 17,34	R\$ 8.670,00
47	UNI	500	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15M	R\$ 17,12	R\$ 8.560,00
48	UNI	500	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15M	R\$ 18,98	R\$ 9.490,00
49	UNI	20	PINÇA ANATOMICA 14 CM	R\$ 21,83	R\$ 436,60
50	UNI	20	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 20,92	R\$ 418,40
51	UNI	20	TESOURA CIRURGICA ROMBA RETA 15 CM	R\$ 29,89	R\$ 597,80
52	UNI	20	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 15 CM	R\$ 28,49	R\$ 569,80
53	UNI	20	CUBA RETANGULAR HOSPITALAR 52X38X5CM	R\$ 179,17	R\$ 3.583,40



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

54	UNI	20	PORTA AGULHA 14 CM	R\$ 44,85	R\$ 897,00
55	UNI	20	PINÇA KELLY RETA 16 CM	R\$ 45,47	R\$ 909,40
56	UNI	20	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	R\$ 41,42	R\$ 828,40
57	UNI	20	TESOURA IRIS RETA 12 CM	R\$ 33,98	R\$ 679,60
58	UNI	20	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	R\$ 33,71	R\$ 674,20
59	UNI	20	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM	R\$ 48,94	R\$ 978,80
60	UNI	20	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM	R\$ 55,33	R\$ 1.106,60
61	UNI	20	TENTACANULA 15 CM	R\$ 24,46	R\$ 489,20
62	UNI	20	ESTOJO EM INOX PERFURADO 20X10X05 CM	R\$ 99,01	R\$ 1.980,20
63	UNI	20	ESTOJO EM INOX LISO 20X10X05 CM	R\$ 91,66	R\$ 1.833,20
64	UNI	20	ESTOJO EM INOX LISO 26X12X06 CM	R\$ 105,77	R\$ 2.115,40
65	UNI	20	ESTOJO EM INOX PERFURADO 26X12X06 CM	R\$ 102,51	R\$ 2.050,20
66	UNI	50	TESOURA MULTIUSO RESINA TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDAVEL 19 CM	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
67	UNI	50	TESOURA MULTIUSO RESINA TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDAVEL 21 CM	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
68	UNI	20	BANDEJA EM AÇO INOX 26CM X 12CM X 1,5CM	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
69	UNI	20	BANDEJA EM AÇO INOX 30CM X 20CM X 4CM	R\$ 132,55	R\$ 2.651,00
70	UNI	20	BANDEJA EM AÇO INOX 40CM X 30CM X 2CM	R\$ 158,03	R\$ 3.160,60
71	UNI	20	BANDEJA EM AÇO INOX 42CM X 30CM X 4,5CM	R\$ 176,80	R\$ 3.536,00
72	PTE	50	ESPONJA PARA BANHO DE ACAMADOS (TEXBATH)	R\$ 80,50	R\$ 4.025,00
73	PTE	50	LENÇOL 20GM2 210 X 90CM ELAST MEIA VOLTA BCO PROTDESC PCT 10 UN FD/35	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
74	PTE	50	LENÇOL 20GM2 220 X 110CM ELAST BCO PROTDESC PCT 10 UN FD/25	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
75	PTE	50	LENÇOL 20GM2 220 X 140CM ELAST BCO PROTDESC PCT 10 UN FD/20	R\$ 29,79	R\$ 1.489,50
76	PTE	50	LENÇOL 20GM2 220 X 90CM ELAST BCO PROTDESC PCT 10 UN FD/35	R\$ 28,37	R\$ 1.418,50
77	PTE	50	TOUCA DESC SANFONADA	R\$ 14,15	R\$ 707,50
78	UNI	100	AVENTAL DESCARTÁVEL	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
79	PTE	50	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTAVEL	R\$ 15,90	R\$ 795,00
80	UNI	50	AVENTAL CIRURGICO SMS	R\$ 10,73	R\$ 536,50
81	UNI	50	CAMPOS CIRURGICO SMS	R\$ 8,70	R\$ 435,00
82	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 30CM	R\$ 2,60	R\$ 130,00
83	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 40CM X 40CM	R\$ 4,12	R\$ 206,00
84	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 50CM X 50CM	R\$ 5,73	R\$ 286,50
85	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 60CM X 60CM	R\$ 9,31	R\$ 465,50



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

86	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CM X 75CM	R\$ 10,19	R\$ 509,50
87	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 80CM X 80CM	R\$ 9,18	R\$ 459,00
88	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 90CM X 90CM	R\$ 9,53	R\$ 476,50
89	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 1,00M X 1,00M	R\$ 9,35	R\$ 467,50
90	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 1,20M X 1,20M	R\$ 15,71	R\$ 785,50
91	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 1,50M X 1,50M	R\$ 12,13	R\$ 606,50
92	UNI	50	COBERTURA DE MESA	R\$ 16,10	R\$ 805,00
93	RL	20	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30	R\$ 39,23	R\$ 784,60
94	RL	30	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 35	R\$ 42,12	R\$ 1.263,60
95	RL	30	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 X 40	R\$ 48,98	R\$ 1.469,40
96	RL	30	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 35 X 50	R\$ 48,62	R\$ 1.458,60
97	KG	20	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60	R\$ 55,72	R\$ 1.114,40
98	RL	20	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 50 X 70	R\$ 64,66	R\$ 1.293,20
99	RL	20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO POLIFILME 15 CM X 100M	R\$ 95,19	R\$ 1.903,80
100	RL	20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO POLIFILME 30 CM X 100M	R\$ 167,60	R\$ 3.352,00
101	RL	20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO POLIFILME 40 CM X 100M	R\$ 183,35	R\$ 3.667,00
102	RL	20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO POLIFILME 60 CM X 100M	R\$ 231,86	R\$ 4.637,20
103	UNI	20	TESOURA PONTA ROMBA 18 CM - SOCORRISTA	R\$ 50,65	R\$ 1.013,00
104	PTE	40	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 COM 50 UNIDADES	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
105	PTE	40	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL 50 UNIDADES (45 X 50)	R\$ 70,30	R\$ 2.812,00
106	RL	400	MICROPORE 50X10	R\$ 9,84	R\$ 3.936,00
107	RL	400	MICROPORE 25 X 10	R\$ 8,36	R\$ 3.344,00
108	RL	200	MICROPORE 1,2 X 10	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
109	RL	200	MICROPORE 10 X 4,5	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
110	RL	400	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALÉRGICA, 10 CM X 10 M	R\$ 12,11	R\$ 4.844,00

TOTAL R\$ 2.584.000,90



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

ITENS DESTINADOS PARA ME/EPP/MEI:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	UNI	20	PINÇA ANATOMICA 14 CM	R\$ 21,83	R\$ 436,60
50	UNI	20	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 20,92	R\$ 418,40
51	UNI	20	TESOURA CIRURGICA ROMBA RETA 15 CM	R\$ 29,89	R\$ 597,80
52	UNI	20	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 15 CM	R\$ 28,49	R\$ 569,80
54	UNI	20	PORTA AGULHA 14 CM	R\$ 44,85	R\$ 897,00
55	UNI	20	PINÇA KELLY RETA 16 CM	R\$ 45,47	R\$ 909,40
56	UNI	20	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	R\$ 41,42	R\$ 828,40
57	UNI	20	TESOURA IRIS RETA 12 CM	R\$ 33,98	R\$ 679,60
58	UNI	20	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	R\$ 33,71	R\$ 674,20
59	UNI	20	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM	R\$ 48,94	R\$ 978,80
61	UNI	20	TENTACANULA 15 CM	R\$ 24,46	R\$ 489,20
77	PTE	50	TOUCA DESC SANFONADA	R\$ 14,15	R\$ 707,50
79	PTE	50	SAPATILHA PRO-PÊ DESCARTAVEL	R\$ 15,90	R\$ 795,00
80	UNI	50	AVENTAL CIRURGICO SMS	R\$ 10,73	R\$ 536,50
81	UNI	50	CAMPOS CIRURGICO SMS	R\$ 8,70	R\$ 435,00
82	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 30CM	R\$ 2,60	R\$ 130,00
83	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 40CM X 40CM	R\$ 4,12	R\$ 206,00
84	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 50CM X 50CM	R\$ 5,73	R\$ 286,50
85	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 60CM X 60CM	R\$ 9,31	R\$ 465,50
86	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CM X 75CM	R\$ 10,19	R\$ 509,50
87	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 80CM X 80CM	R\$ 9,18	R\$ 459,00
88	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 90CM X 90CM	R\$ 9,53	R\$ 476,50
89	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 1,00M X 1,00M	R\$ 9,35	R\$ 467,50
90	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 1,20M X 1,20M	R\$ 15,71	R\$ 785,50
91	PTE	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 1,50M X 1,50M	R\$ 12,13	R\$ 606,50
92	UNI	50	COBERTURA DE MESA	R\$ 16,10	R\$ 805,00
93	RL	20	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30	R\$ 39,23	R\$ 784,60

OBSERVAÇÃO

- os produtos deverão conter data de fabricação e número de registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, e, estarem no prazo de validade.
- Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

- Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e marca, sob pena de desclassificação.
- O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

ESTE EDITAL É COMPOSTO PELOS ARQUIVOS:

1 – EDITAL; 2 – TERMO DE REFERÊNCIA (SEGUE ABAIXO E EM ANEXO); 3 – MEMORIAL DESCRITIVO (SEGUE ABAIXO E EM ANEXO).



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 1.2 - Os materiais solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses), contados a partir da data de entrega;
- 1.3 - Não serão aceitas embalagens violadas, amassadas ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços;
- 1.4 - A Administração Municipal não receberá os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar o registro de preços consoante explicitado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 1.5 - As entregas serão realizadas em dias úteis e horário comercial, das 7h30 às 11h00, e das 13h às 16h00;
- 1.6 - As entregas deverão ocorrer no almoxarifado de medicamentos, situado à Rua Wenceslau Bráz, nº 149, Município de Pindorama-SP, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital;
- 1.7 - As despesas de frete e transporte, carga e descarga, para entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura recairão sobre a contratada, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

2. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar os contratos buscando o cumprimento dos termos pactuados, conforme consoante explicitado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a cargo da CONTRATANTE através de funcionários designados pela autoridade competente. Caberá à fiscalização o recebimento, análise dos produtos e ateste dos serviços executados.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, referente a cada entrega, que deverá conter o número da licitação, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.
- 3.2 - As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br.
- 3.3 - Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.
- 3.4 - O disposto no item 3.2, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

4. DO VALOR ESTIMADO: cotação anexo

5. CONSIDERAÇÕES

- 5.1 Os produtos acima especificados deverão conter a data de fabricação e o número de registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde, se for o caso, bem como estar no prazo de validade.
- 5.2 Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- 5.3 Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e marca, sob pena de desclassificação.
- 5.4 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Pindorama

item	Un.	Qtde.	DESCRIÇÃO
01	UN	5.000	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500 GRAMAS Algodão hidrófilo em manta homogênea de camadas sobrepostas, espessura uniforme entre 1,0 e 1,5 cm, macia, branca e regulamente compactada. Isento de impurezas, ácidos, álcalis, alvejantes ópticos e amido, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel tipo manilha em toda extensão. Peso 500 gramas. Embalagem externa perfeitamente vedada, garantindo a integridade do produto, com registro no ministério de saúde. Apresentar amostra
02	PCT	50.000	PACOTE DE ALGODAO DE BOLAS BRANCO 100GR Apresentar amostra
03	PCT	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL (10CM X1,80M) PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. Apresentar amostra
04	PCT	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL (15 CMX1,0M) PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES Apresentar amostra
05	PCT	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL (20 CMX1,8M) PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES Apresentar amostra
06	PCT	500	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL (8 CMX 1,8M) PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES Apresentar amostra
07	PCT	10.000	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 06 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade TIPO II de 18 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Apresentar amostra
08	PCT	10.000	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 08 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade TIPO II de 18 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Apresentar amostra



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

09	PCT	20.000	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 10 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade TIPO II de 30 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Apresentar amostra
10	PCT	20.000	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 15 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade TIPO II de 45 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Apresentar amostra
11	PCT	20.000	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade TIPO II de 60 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Apresentar amostra
12	PCT	500	ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 DOBRAS – 13 FIOS POR CM – 91 CM X 91 CM ESTERIL (gaze tipo queijo) Atadura de gaze hidrófila, confeccionada com 100% algodão, com 8 dobras – 13 fios por cm – 91 cm x 91 cm, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

13	PCT	200.000	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, ESTÉRIL, 26 FIOS CM² , -confeccionada em tecido 100% algodão, c/ 10 unid. tipo croche 7,5cm x 30cm aberta, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, quando aberta sem filamento radiopaco, demais características conforme ABNT como; isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, devem ser branqueadas, purificadas acondicionada em papel grau cirúrgico com abertura asséptica, contendo nº de lote, data de esterilização, conter validade na embalagem, envelope com 10 unidades, garantindo a integridade do produto, validade do produto gaze: sessenta meses, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade Apresentar amostra
14	PCT	5.000	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 26 FIOS CM² , não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, tipo croche 7,5cm x 30cm aberta, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, quando aberta sem filamento radiopaco, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843, acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, garantindo a integridade do produto, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade Apresentar amostra
15	PCT	5.000	COMPRESSA GAZE ALGODONADA "CHUMAÇO", MEDINDO 10 CM X 15 CM , estéril embalagem individual, íntegra, conforme norma técnica, que permita abertura asséptica, constituída de manta de algodão puro com 7 mm de espessura envolvida por tecido de gaze de 13 fios cm² com dobras e acabamento lateral por solda ultrassônica 100% algodão, absorção adequada a função, que não solte fiapos, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem filamento radiopaco isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 30 segundos, medidas 10 cm x 15 cm dobrada e área aberta medindo aproximadamente 10 cm x 60 cm de comprimento, trama fechada e textura uniforme, conter no produto validade de esterilização, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843 tecido de gaze e NBR 14.635 algodão, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, garantindo a integridade do produto, validade do produto: vinte e quatro meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 01/98. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Apresentar amostra



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

16	PCT	5.000	COMPRESSA GAZE ALGODONADA "CHUMAÇO", MEDINDO 15 CM X 30 CM , estéril-, embalagem individual, íntegra, conforme norma técnica, que permita abertura asséptica, constituída de manta de algodão puro com 7 mm de espessura envolvida por tecido de gaze de 13 fios cm ² com dobras acabamento lateral por solda ultrassônica 100% algodão, absorção adequada a função possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofiliade menor ou igual a 30 segundos, medidas 15 cm x 30 cm dobrada e área aberta medindo aproximadamente 15 cm x 60 cm de comprimento, trama fechada e textura uniforme, conter no produto validade de esterilização, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843 tecido de gaze e NBR 14.635 algodão, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, garantindo a integridade do produto, validade do produto: vinte e quatro meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 01/98. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA, que não solte fiapos, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem filamento radiopaco isenta de alvejante óptico e amido, dentro do prazo de validade. Apresentar amostra
17	RL	8.000	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M Esparradrapo de 10 cm x 4,5 m com capa em rolo, composição: fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, com registro no ministério da saúde e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar amostra
18	RL	10.000	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M Fita adesiva cirúrgica em fios de algodão impermeável, com bordas devidamente acabadas, branca, com massa adesiva antialérgica a base de borracha natural, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 25mm x 10m. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica. Embalado individualmente em rolo de forma uniforme, com capa protetora em material que garanta a integridade do produto, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
19	RL	20.000	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M Fita adesiva cirúrgica em fios de algodão impermeável, com bordas devidamente acabadas, branca, com massa adesiva antialérgica a base de borracha natural, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 50mm x 10m. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica. Embalado individualmente em rolo de forma uniforme, com capa protetora em material que garanta a integridade do produto, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
20	RL	5.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M Fita adesiva crepe, medindo 16mm de largura x 50m de comprimento, confeccionada de papel crepado branco, que aceite inscrição de qualquer caneta, com adesivo uniforme distribuído, com aderência duradora, fácil remoção, sem rasgar e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e temperatura elevada. Enrolada em -anel rígido. Embalado em material que garanta a integridade do produto, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

21	RL	500	FITA ADESIVA PARA CONTROLE DE AUTOCLAVE 19MM X 30M Fita adesiva crespada, medindo 19mm de largura x 30m de comprimento, com face externa demarcada com indicador termo reagente para processo de esterilização a vapor, com face interna com boa adesividade, sem emendas ou outros defeitos. Embalada em material que garanta suas propriedades termo reagente, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
22	CX	20	CATGUT SIMPLES 1-0 Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 1-0, 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 2,0cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde, e com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Apresentar amostra
23	CX	20	CATGUT SIMPLES 2-0 Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 2-0, 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 2,0cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde, e com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Apresentar amostra
24	CX	20	CATGUT SIMPLES 3-0 Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 3-0, 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 2,0cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde, e com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Apresentar amostra
25	CX	20	CATGUT SIMPLES 4-0 Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 4-0, 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 2,0cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde, e com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Apresentar amostra
26	CX	20	CATGUT SIMPLES 5-0 Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 5-0, 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 2,0cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde, e com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Apresentar amostra
27	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 0 Apresentar amostra
28	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 1-0 Apresentar amostra
29	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0 Apresentar amostra
30	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0 Apresentar amostra
31	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4-0 Apresentar amostra
32	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5-0 Apresentar amostra
33	CX	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 6-0 Apresentar amostra



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

34	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 0 Apresentar amostra
35	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 1-0 Apresentar amostra
36	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 2-0 Apresentar amostra
37	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 3-0 Apresentar amostra
38	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 4-0 Apresentar amostra
39	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 5-0 Apresentar amostra
40	CX	20	FIO DE SUTURA PROLENE COM AGULHA 6-0 Apresentar amostra
41	CX	200	FIO DE NYLON PRETO 2-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0cm, comprimento do fio 45 cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde e Anvisa, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar amostra
42	CX	500	FIO DE NYLON PRETO 3-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0cm, comprimento do fio 45 cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde e Anvisa, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar amostra
43	CX	100	FIO DE NYLON PRETO 4-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0cm, comprimento do fio 45 cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde e Anvisa, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar amostra
44	CX	100	FIO DE NYLON PRETO 5-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0cm, comprimento do fio 45 cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde e Anvisa, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar amostra
45	CX	100	FIO DE NYLON PRETO 6-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 6-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0cm, comprimento do fio 45 cm, embalado em caixa com 24 envelopes, estéril, com registro no ministério da saúde e Anvisa, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar amostra



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

46	UN	500	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15M Elaborado com tecido 100% algodão, possui alta elasticidade na largura. Indicado para proteção das partes traumatizadas, das fraturas ósseas, para fabricação de aparelhos gessados e ortopedia em geral, oferecendo conforto ao paciente e minimizando a ocorrência de irritação e alergia durante o tratamento. Apresentar amostra
47	UN	500	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 15M Elaborado com tecido 100% algodão, possui alta elasticidade na largura. Indicado para proteção das partes traumatizadas, das fraturas ósseas, para fabricação de aparelhos gessados e ortopedia em geral, oferecendo conforto ao paciente e minimizando a ocorrência de irritação e alergia durante o tratamento. Apresentar amostra
48	UN	500	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15M Elaborado com tecido 100% algodão, possui alta elasticidade na largura. Indicado para proteção das partes traumatizadas, das fraturas ósseas, para fabricação de aparelhos gessados e ortopedia em geral, oferecendo conforto ao paciente e minimizando a ocorrência de irritação e alergia durante o tratamento. Apresentar amostra
49	UN	20	PINÇA ANATOMICA 14 CM
50	UN	20	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 14CM
51	UN	20	TESOURA CIRURGICA ROMBA RETA 15 CM
52	UN	20	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 15 CM
53	UN	20	CUBA RETANGULAR HOSPITALAR 52X38X5CM
54	UN	20	PORTA AGULHA MAYO 14 CM
55	UN	20	PINÇA CIRURGICA KELLY RETA 14CM
56	UN	20	PINÇA CIRURGICA KELLY CURVA 14CM
57	UN	20	TESOURA IRIS RETA 12 CM
58	UN	20	TESOURA IRIS CURVA 12CM
59	UN	20	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM
60	UN	20	TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM
61	UN	20	TENTACANULA 15CM
62	UN	20	ESTOJO EM INOX PERFURADO 20X 10X05 CM
63	UN	20	ESTOJO EM INOX LISO 20X 10X05 CM
64	UN	20	ESTOJO EM INOX LISO 26X12X06 CM
65	UN	20	ESTOJO EM INOX PERFURADO 26X12X06 CM
66	UN	50	TESOURA MULTIUSO RESINA TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDAVEL 19 CM MARCA: MUNDIAL
67	UN	50	TESOURA MULTIUSO RESINA TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDAVEL 21 CM MARCA: MUNDIAL
68	UN	20	Bandeja em Aço Inox 26cm x 12cm x 1,5cm



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

69	UN	20	Bandeja em Aço Inox 30cm x 20cm x 4cm
70	UN	20	Bandeja em Aço Inox - 40cm x 30cm x 2cm
71	UN	20	Bandeja em Aço Inox 42cm x 30cm x 4,5cm
72	PCT	50	ESPONJA PARA BANHO DE ACAMADO (Texbath) matéria prima fibra de 100% Poliéster dimensão gramatura fibra 100% 12cm x 20 cm dá esponja 100g/m2 Poliéster $\pm 5\%$ são recomendadas para a realização de higiene diária, rem Pacote com 24 unidades ovendo suavemente a sujeira comum toque agradável de massagem, são confeccionadas em fibras de poliéster no sistema de entrelaçamento que proporciona um toque macio com durabilidade do produto final gel aplicado na esponja é dermatológico e hipoalérgico com pH $5,5 \pm 0,3$ adequado para higiene íntima, ideal para uso em CLINICAS EM GERAL, HOME CARE, HOSPITAIS E AMBULANCIA DE RESGATE. NEVE / CREMER / TEXMED Apresentar amostra
73	PCT	50	LENCOL 20GM2 210 X 90 CM ELAST MEIA VOLTA BCO PROTDESC PCT 10 UN FD/35 - Apresentar amostra
74	PCT	50	LENCOL 20GM2 220 X 110 CM ELAST BCO PROTDESC PCT 10 UN FD/25 Apresentar amostra
75	PCT	50	LENCOL 20GM2 220 X 140 CM ELAST BCO PROTDESC PCT 10 UN FD/20 Apresentar amostra
76	PCT	50	LENCOL 20GM2 210 X 90 CM ELAST BCO PROTDESC PCT 10 UN FD/35 Apresentar amostra
77	PCT	50	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL. Características do Produto: Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado. Características do Material: Excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; Boa resistência mecânica; Leveza extraordinária; Não libera fiapos; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e Atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Compatibilidade com Agentes Esterilizantes: Óxido de Etileno.
78	PCT	100	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT Composição: Não-Tecido 100% Polipropileno. Cores: Branca (40g/m2); Características do Produto: Avental descartável confeccionado em TNT de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado. Características do Material: Excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; Boa resistência mecânica; Leveza extraordinária; Não libera fiapos; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e Atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Compatibilidade com Agentes Esterilizantes: Óxido de Etileno; Autoclave. Características do Produto: Avental descartável confeccionado em TNT de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado. Características do Material: Excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; Boa resistência mecânica; Leveza extraordinária; Não libera fiapos; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e Atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Compatibilidade com Agentes Esterilizantes: Óxido de Etileno; Autoclave. Manga: Longa; Abertura e Fechamento: Abertura frontal com fechamento em botões de pressão ou velcro; Abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Gola: Gola V; Tamanho: Único: 1,0m x 0,7m Indicação: Ideal para uso em áreas industriais, hospitalares e estéticas. Proteção: Oferece segurança e proteção contra respingos nas regiões cobertas, em qualquer ambiente que necessite limpeza e higiene constante. Conteúdo da embalagem: Pacote com 10 unidades Apresentar amostra

14



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

79	PCT	50	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL Composição: Não-Tecido 100% Polipropileno Cores: Branca (nas gramaturas 50g/m ²); Características do Produto: Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Características do Material: Excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; Boa resistência mecânica; Leveza extraordinária; Não libera fiapos; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e Atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Compatibilidade com Agentes Esterilizantes: Óxido de Etileno; Autoclave.
80	UN	50	AVENTAL CIRÚRGICO SMS Produto confeccionado em não tecido de alta tecnologia que impede a passagem de bactérias, com eficiência de filtração. O Avental Cirúrgico SMS é indicado em procedimentos hospitalares, laboratoriais e exames, podendo ser utilizado por equipe médica, enfermeiros e pacientes. Conteúdo da embalagem: 01 unidade Esterilidade: Produto esterilizado por Óxido de Etileno – ETO (Óxido de Etileno) Cor: Azul Master: Reforço impermeável nas mangas, tórax, abdômen e pernas. Tamanhos: M: 1,50m x 1,10m; G: 1,60m x 1,20m; GG: 1,75m x 1,40m; XGG: 1,90m x 1,50m. Apresentar amostra
81	UN	50	CAMPOS CIRÚRGICO SMS Traz agilidade e segurança à rotina hospitalar. Diminui o índice de contaminação cruzada. Maior precisão para o médico no local da cirurgia. Contribui para a diminuição do tempo de preparo e limpeza das salas cirúrgicas. Conteúdo da embalagem: 01 unidade Esterilidade: Produto esterilizado por Óxido de Etileno – ETO (Óxido de Etileno) Cor: Azul Opções: Campo oftálmico fenestrado Campo de mesa Campo com reforço absorvente e fita adesiva Campo catarata com bolsa coletora Campo cirúrgico Campo cirúrgico com fita adesiva hipoalergênica Campo cirúrgico fenestrado Apresentar amostra
82	PCT	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos: 30cm x 30 cm
83	PCT	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos: 40cm x 40 cm
84	PCT	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos: 50cm x 50cm
85	UN	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos: 60cm x 60cm



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

86	PCT	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos: 75cm x 75cm -
87	PCT	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos: 80cm x 80cm
88	PCT	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos 90cm x 90cm
89	PCT	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos - 1,00m x 1,00m
90	PCT	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos 1,20m x 1,20m
91	PCT	50	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO O Invólucro para esterilização é adequado para qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. Pacote com 10 unidades duplo Óxido de etileno; Vapor saturado; Compatibilidade com agentes esterilizantes: Vapor de formaldeído a baixa temperatura Peróxido de hidrogênio Tamanhos 1,50m x 1,50m
92	UN	50	COBERTURA DE MESA A cobertura de mesa é confeccionado em não tecido de alta tecnologia impermeável, sendo indicado para cobertura de superfícies em geral e cobertura de mesa auxiliar (de instrumentação cirúrgica), já que evita a contaminação por sangue e/ou líquidos corpóreos pelo seu poder super absorvente; Conteúdo da embalagem: 01 unidade Esterilidade: Produto esterilizado por Óxido de Etileno – ETO (Oxido de Etileno) com dobra cirúrgica Cor: Azul Opções: Campo de mesa auxiliar Campo de mesa mayo Disponível: Diversos tamanhos Diminui o índice de infecção hospitalar Agilidade e segurança na rotina hospitalar.
93	ROLO	20	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 20X30
94	ROLO	30	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 25X35
95	ROLO	30	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 30X40
96	ROLO	30	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 35X50
97	ROLO	20	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 40X60
98	ROLO	20	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 50X70

16



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

99	ROLO	20	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO POLIFILME 15 CM X100 M
100	ROLO	20	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO POLIFILME 30 CM X100 M
101	ROLO	20	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO POLIFILME 40 CM X100 M
102	ROLO	20	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO POLIFILME 60 CM X100 M
103	UN	20	TESOURA PONTA ROMBA 18 CM SOCORRISTA
104	PCT	40	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATORIO 25X28 COM 50 UNIDADES Apresentar amostra
105	PCT	40	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 50UN (45X50) Apresentar amostra
106	UN	400	MICROPORE 50MM X 10M BEGE Apresentar amostra
107	UN	400	FITA MICROPORE 25MM X 10M – BEGE Apresentar amostra
108	UN	200	FITA MICROPORE BEGE - 1,2 CM X 10 MT Apresentar amostra
109	UN	200	MICROPORE BEGE - 10CM X 4,5M Apresentar amostra
110	UN	400	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALÉRGICA, 10 CM X 10 M Apresentar amostra

AS MARCAS UTILIZADOS PELO MUNICIPIO SÃO: CREMER, APOLO, NEVE, TEXMED, CREMER, 3M, MAXICOR, EUROCELL, SHALON E TCHNOFIO



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

PREGOEIRO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PARA:

PROPOSTA INICIAL (POSTADA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E PROPOSTA APÓS OS LANCES

1 - A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

- Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

2 – O licitante deverá apresentar sua proposta e deverá apresentar em tabela, conforme especificações do Anexo I do edital, e obedecer os seguintes critérios:

a) – valor cotado e/ou observar o valor do último lance (para o licitante vencedor);

b) - valores em moeda corrente nacional;

c) – colocar a **marca**, o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula; e,

d) – **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10⁷ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, e que a partir da participação no certame a

⁷ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5 - O prazo de validade da proposta é **6 meses** a contar da data de sua apresentação.

6 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) - que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- b) - sejam incompletas, omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e,
- c) apresentem valores superiores ao esperado pelo Município ou manifestamente inexeqüíveis.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

Ao pregoeiro:

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre **as** exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

Ao pregoeiro:

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE QUE NA SUA PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara de que a partir da participação no certame a licitante está ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

ANEXO VII

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de registro preços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE PINDORAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.122.942/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Balduino 200, CEP 15830-045, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GERALDO FELIPPE JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 19/11/1957, inscrito no CPF sob nº 044.414.508-77, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 487, CEP 15830-043, Pindorama – SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob, sediada no endereço nº, bairro, Cidade, Estado, **neste ato representada por** nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º, e inscrito no CPF sob n.º, **denominada DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 109/2024**, nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues, fiscalizados e geridos, conforme anexo I, termo de referência e memorial descritivo e conforme segue:

1 - LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação por escrito do Departamento Requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

1.2 – os itens solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

1.3 - Não serão aceitas embalagens violadas, amassados ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de Preços.

1.4 - A Administração Municipal não receberá os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, podendo cancelar o registro de preços e aplicar as sanções cabíveis.

1.5 - As entregas serão realizadas em dias úteis e horário comercial, das 7h30 às 11h00, e das 13h às 16h00;

1.6 - As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado de medicamentos, situado na Rua Wenceslau Bráz, 149, Município de Pindorama-SP, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital;

1.7 - As despesas de frete e transporte, carga e descarga, para- entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura será da contratada, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

2 - FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 A Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar buscando o cumprimento dos termos pactuados, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ficando a cargo da funcionários designados pela autoridade competente a fiscalização, recebimento, análise dos produtos e ateste.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **-mail compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br**.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

f) – não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o município, salvo quando autorizado por escrito; e,

g) – atuar na presente ata de registro de preços em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

9.1.1 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização da execução do objeto;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;

d) – Promover o pagamento na época oportuna; e,

e) respeitar a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.pindorama.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

Local, data .

MUNICÍPIO DE PINDORAMA
GERALDO FELIPPE JÚNIOR

DETENTORA DO REGISTRO

Representante(s)

TABELA DE PREÇOS